



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal 1.643/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA

RS – CNPJ: 88.225.149/0001-10
Avenida Castelo Branco, 695 – Centro
Esmeralda-RS – CEP 95 380 000
Fone: (54) 3354-1719
E-mail: comdica@esmeraldars.net



RESOLUÇÃO 006-2019 – COMDICA

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga em exoneração de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Esmeralda - RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Esmeralda - RS, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1643/10 de 02 julho de 2010, em consonância com a Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990 e a Lei 12696 de 25 de julho de 2012;

Considerando o Edital 002 de março de 2015, que convocou a atual composição do Conselho tutelar Municipal;

Considerando a comunicação de exoneração da Conselheira Tutelar Uliana Paim.

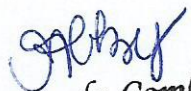
Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 1643/10, a convocação de Conselheiros Tutelares suplentes e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente, resolve:

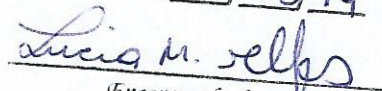
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente Celia de Fatima Abescost, residente em Santa Terezinha, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Esmeralda, 27 de maio de 2019.


Fernanda Comby
Presidente do COMDICA
Esmeralda RS

Certifico que o original foi afixado
No saguão desta Prefeitura de:
27/04/2019 até 03/06/19
Esmeralda 27/05/19

Encarregado do setor